

**Art. 18.** Poderá a Defensoria Pública-Geral ou a Primeira Subdefensoria Pública-Geral requerer a formação de mais de uma lista triplíce por sessão, desde que os cargos vagos a serem providos tenham sido previamente divulgados no ato convocatório e haja membro remanescente na categoria.

**Art. 19.** Encerrada a sessão, a secretaria do Conselho Superior organizará a(s) lista(s) triplíce(s) em ordem alfabética, bem como o número de vezes em que os indicados tenham integrado listas pretéritas.

**Parágrafo único.** A ata da sessão e a(s) lista(s) será(ão) encaminhada(s) para publicação no órgão de imprensa oficial.

**Art. 20.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2019.

### EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

#### ANEXO I

#### MODELO DE REQUERIMENTO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**

[Nome do requerente] vem, respeitosamente, nos termos do Edital nº [número do edital], publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº [Número do D.I.O.E.], de [Dia]/[Mês]/[Ano], requerer sua inscrição para os cargos ofertados no processo de promoção por merecimento, com base nas informações prestadas a seguir.

#### 1 LOTAÇÃO ATUAL

- Cargo e nº da matrícula
- Comarca
- Órgão de atuação
- Atribuições

#### 2 TEMPO DE SERVIÇO

- Ingresso na carreira (concurso e classificação)
- Posse na atual classe ou categoria
- Comarcas em que atuou e períodos respectivos
- Remoções
- Promoções contempladas e respectivos critérios
- Afastamento e respectivo período

#### 3 DADOS PESSOAIS

- Endereço completo
- Estado civil
- Data de nascimento

#### 4 TEMPESTIVIDADE DO SERVIÇO

Informar sobre a situação atual dos serviços vinculados ao órgão de atuação de titularidade e de acumulação, assim como de eventuais atividades extraordinárias em curso.

#### 5 FUNDAMENTOS DO PEDIDO

- Atividades de função de gestão**
  - Relatar as funções de gestão exercidas e os respectivos períodos
- Atividades de desenvolvimento técnico-profissional**
  - Relatar as atividades e os respectivos períodos.
  - Apresentar a documentação pertinente ou apresentar o ato que o certifica em seu assentamento funcional.
- Atribuições ordinárias e extraordinárias, com seus respectivos períodos**

- Relatar as atividades.
- Apresentar a documentação pertinente ou apresentar o ato que o certifica em seu assentamento funcional.

#### 6 PEDIDO

Pelo exposto, requer a habilitação no processo de promoção por merecimento e a sua apreciação pelo Egrégio Conselho Superior.

Nesses termos,  
pede deferimento.  
[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano]

**Defensor (a) Público (a)**  
**Matrícula nº**

54299/2019

#### RESOLUÇÃO CSDP Nº 005, DE 07 DE JUNHO DE 2019

*Designação de data e horário de remoções – Edital de remoção DPG nº 028/2019*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art. 05, § 2º, da Deliberação CSDP nº 001, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** o deliberado na 8ª Reunião Ordinária, de 07 de junho de 2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Designar a data de remoções, relacionadas ao Edital de Remoção DPG nº 028-2019, para o dia 28 de junho de 2019, às 9h, no terceiro andar da sede administrativa, situada na Rua Mateus Leme, 1908 - Curitiba.

**Art. 2º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua edição.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Presidente do Conselho Superior

53406/2019

#### RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 035, DE 10 DE JUNHO DE 2019

*Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processos por motivo de suspeição do Defensor Público natural.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Antonio Vitor Barbosa de Almeida, para atuar em favor dos herdeiros de Thabyta e Solon, nos autos do processo nº 17024-87.2013.8.16.0188, que tramita perante a 5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

53945/2019